



FMS Atílio Vivacqua
Departamento de Compras
PRACA JOSE VALENTIN LOPES
CEP: 29490000 - CENTRO - ATILIO VIVACQUA/ES
CNPJ: 14.355.640/0001-29
Fone/Fax: 35381109

AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
127/2023

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nro. 11/2023 UGFUNDO

Números RC's	108 / 2023
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
498,00	QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS

Fornecedor	104199 UP DISTRIBUIDORA LTDA			
Nome Fantasia	UP DISTRIBUIDORA LTDA			
Endereço	RUA FRANCISCO ASSUMPÇÃO DE CARVALHO 115			
Bairro	BRISAMAR			
Cidade	VILA VELHA	Estado	ES	
CNPJ/CPF	44.152.616/0001-53	Telefone	(27) 3075-2397	
Email	empenho@upfarmaceutica.com.br		Cep	29109-170
Banco	Agência/Conta		Fax	

Condição Pagto	30 DIAS
Prazo Entrega	IMEDIATO
Local Entrega	PÇ JOSE VALENTIM LOPES 02
Bairro Entrega	CENTRO
Unidade a Retirar	
Fonte de Recursos/Convênio	RECURSOS PROPRIOS
Observação	
	Cep Entrega 29490-000

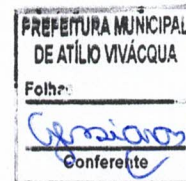
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00004246/2023	006.001.010.000.000	00650/2023	586 006.001.103030013.20035 / 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

FARMACIA BASICA

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.06.01.4284.5	FR	200,000	.	2,4900	498,00	
AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO - 1 06 01 4284 5							

Total 498,00

Nota : AMBROXOL, CLORIDRATO 3MG/ML XAROPE PEDIATRICO
200 FRASCOS
UP DISTRIBUIDORA LTDA



- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos.
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo.
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
- Atenção Fornecedores:

Prazo de Pagamento: 30 DIAS.

As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento.

PRACA JOSE VALENTIN LOPES - CENTRO Fone: 28 35381109

Atraso injustificado para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.